



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013–DICOA/DEALF/CBMDF**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET**

**TIPO:** Menor Preço

**PROCESSO N.º:** 053.000.850/2013

**INTERESSADO:**

**OBJETO:** Aquisição de material para serviço de cirurgia buço-maxilo-facial para a policlínica do CBMDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 13:00 h do dia 25/07/2013.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 13:00 h do dia 25/07/2013.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14:00h do dia 25/07/2013.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

**ENDEREÇO:** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Distrito Federal, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para aquisição do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei no 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Federal no 5.450/05, pela Lei Complementar no 123/2006, pelo Decreto do Distrito Federal 25.966/05 e subsidiariamente pela Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, Decretos Distritais 22.950/2002, 26.851/2006, além das demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente no Portal [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**1 DO OBJETO**

1.1 Aquisição de material para serviço de cirurgia buço-maxilo-facial para a policlínica do CBMDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

1.2 Integram este Edital todos os seus Anexos.

**2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO**

2.1 Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital:

2.1.1 Que estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º, art. 1º do Decreto 3.722, de 09 de janeiro de 2001, publicado no D.O.U. de 10 de janeiro de 2001 e art. 4º do Decreto Distrital nº 2 3.546/03; ou

2.1.2 Que não estejam cadastradas no SICAF ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390

[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013–DICOA/DEALF/CBMDF**

participar da licitação, desde que atendidas as exigências do item 7, deste edital.

2.2 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.3 Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente:

2.3.1 Empresas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Distrito Federal.

2.3.2 Empresas constituídas em consórcios e pessoas físicas.

2.3.3 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.3.4 O autor do Termo de Referência, do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

2.3.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

2.3.6 Pessoa jurídica, cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes.

2.4 As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o (s) mesmo (s) item(s). (Parecer 143/2005 e 648/2009-PROCAD/PGDF).

**3 DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

3.1 As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta eletronicamente, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço.

3.2 As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **devendo para isso fazer o seu devido enquadramento como ME ou EPP em campo próprio no sistema, QUANDO DO CADASTRO DE SUA PROPOSTA, DECLARANDO** assim, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

**4 DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

4.1 O credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtida no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

4.2 Para obtenção de chave e senha para seus representantes o licitante deverá estar previamente cadastrado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

4.3 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao CBMDF, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiro.

4.5 A representação do licitante far-se-á por meio de instrumento particular e/ou público de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390

[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013–DICOA/DEALF/CBMDF**

4.6 A chave de identificação e a senha terão validades indeterminadas e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no Comprasnet, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Administração, devidamente justificada.

4.7 Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento das exigências previstas no Edital e declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, **conforme anexo IV**.

4.8 Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

**5 DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

5.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema, Pregoeiro ou de sua desconexão.

5.3 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante.

5.4 Até a data e hora marcada para o recebimento das propostas, os licitantes deverão inserir proposta em moeda nacional do Brasil e em língua portuguesa, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no qual consignará apenas o **valor total do item**, ainda que composto por somente um item, bem como indicará de modo detalhado as características do produto cotado com suas especificações claras, inclusive informando uma única marca e modelo para cada item.

5.4.1 Na hipótese de insuficiente espaço para a indicação de todas as características do(s) produto(s) cotado(s), com suas especificações claras e detalhadas, o licitante deverá fornecer tais informações em um anexo específico no próprio Sistema Eletrônico, de forma a demonstrar que atende as especificações constantes no Anexo I deste Edital, vedada qualquer informação que identifique a licitante.

5.5 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) protocolar (em) sua(s) proposta(s), em língua portuguesa, juntamente com a(s) documentação(ões) de habilitação, em envelope fechado e identificado o pregão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no Sistema, na Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF, sítio ao Setor de Administração Municipal - SAM Quadra "B" Bloco "D", CEP 70610-600, Brasília - DF (ao lado do DER), devendo a(s) proposta(s) conter(em):

- a) nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
- b) preço **unitário e total de cada objeto cotado**, devendo estar inclusos nos preços ofertados todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- c) a indicação de **uma única marca e modelo para cada objeto**, sem prejuízo da indicação de todas as características do produto cotado, com especificações claras e detalhado, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital.
- d) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.
- e) Conter **prazo de entrega** não superior a 30 (trinta) **dias corridos**, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou do Pedido de Fornecimento;
- f) Conter a indicação de **uma única marca e modelo para cada objeto cotado**;

5.6 Caso o prazo de que trata o item 5.5, **letra "d"**, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

5.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

5.8 Para efeito de aceitabilidade da proposta, não serão admitidos valores superiores aos preços oficiais ou estimados pelos órgãos interessados. O desrespeito a essa regra levará os itens correspondentes a serem considerados fracassados.

**6 DA ABERTURA DA SESSÃO, DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO.**

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra "B" Bloco "D" - Tel: 3901-3483 / 390

[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013-DICOA/DEALF/CBMDF**

- 6.1 A partir do horário previsto no Sistema e informado neste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.
- 6.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento do seu lance e respectivo horário de registro e valor.
- 6.3 Não serão aceitas propostas que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 6.4 Serão desclassificadas propostas que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim entendidos:
- I - preços excessivos, quando os mesmos apresentarem valores superiores ao preço estimado constante deste Ato Convocatório/Anexo;
- II - inexequíveis, sejam inferiores ao custo de produção, acrescidos dos encargos legais, quando o licitante será convocado para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, e, se não demonstrado, será desclassificado;
- 6.5 Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado.
- 6.6 Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.
- 6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado pelo pregoeiro para a abertura da sessão de lances e as seguintes condições:
- 6.7.1 Só serão aceitos os lances cujos valores sejam inferiores ao último lance registrado no sistema;
- 6.7.2 No caso de lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 6.7.3 Poderão ser enviados lances superiores ao menor lance registrado para a primeira colocação com a finalidade de se disputar as colocações subsequentes.
- 6.8 No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por item**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 6.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado vedado a identificação do detentor do lance.
- 6.10 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.
- 6.11 O (a) Pregoeiro(a) poderá, se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos órgãos requisitantes da compra do material objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.
- 6.12 O Sistema Eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.13 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
- 6.13.1 A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.14 Por força do que dispõe o artigo 44 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido, observados as seguintes regras:
- 6.14.1 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 6.14.1.1 Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- 6.14.2 Para efeito do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-à da



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013–DICOA/DEALF/CBMDF**

seguinte forma:

- 6.14.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 6.14.2.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 6.14.2.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será efetuado sorteio, aleatório e automático pelo sistema, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.14.3 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no “caput” do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 6.14.3.1 O disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.14.3.2 No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item e/ou grupo em situação de empate, sob pena de preclusão do direito.
- 6.15 Encerrada a fase de lance o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposto neste edital.
- 6.16 Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e o estimado para a contratação.
- 6.17 Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias e do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 6.17.1 A adjudicação será realizada **por item**.
- 6.18 Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 6.19 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 6.20 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio de mensagem eletrônica divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 6.21 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e Anexos, a proposta será desclassificada.
- 6.22 A licitante vencedora deverá protocolar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no Sistema, sua proposta devidamente adequada

**7 DA HABILITAÇÃO**

- 7.1 Encerrada a etapa de lances e negociação, o (a) pregoeiro solicitará o envio dos documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, que deverá ser enviado em até 30 (trinta) minutos. Poderão ser estabelecidos, por conveniência e oportunidade Administrativa, os números de fax 0xx(61) 3901.3481, 0xx(61) 3901.3483 ou 0xx(61) 3901.3614 ou ainda outros prefixos disponibilizados em campo próprio do Sistema.
- 7.1.1 Posteriormente tais documentos deverão ser protocolizados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no Sistema, na Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF, sito ao Setor de Administração Municipal – SAM, Quadra “B”, Bloco “D”, CEP 70610-600, Brasília/DF (ao lado do DER).
- 7.2 Para habilitar-se as empresas deverão estar devidamente cadastradas e habilitadas parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e apresentar a documentação complementar solicitada ou

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390

[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013–DICOA/DEALF/CBMDF**

aquela relacionada no Item 7.2.2 deste Edital.

a) A habilitação fica condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como da validade dos documentos cadastrais e de habilitação parcial por meio de consulta “on-line” ao SICAF, no ato da abertura do certame, que será impressa sob forma de “Declaração de Situação”, que instruirá o processo, nos termos dos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93, do artigo 3º do Decreto n.º 3.722/2001 e da instrução Normativa MARE n.º 5 de 21/07/95, republicada no DOU do dia 19/04/96;

7.2.1 As licitantes devidamente cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:

I – Declaração, sob as penas da lei, da superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida somente se houver fato impeditivo);

II – Declaração de que não utiliza mão-de-obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666/93) (modelo Anexo III);

III – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado; considerando-se compatível, a comprovação de fornecimento anterior de objeto com as características descritas no Termo de Referência.

IV – Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as **empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal**, que poderá ser obtida através do site [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br);

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em plena validade e expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

VI – As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices contidos no cadastro do SICAF, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado **para o(s) item(ns) cotado(s)** constante do Anexo I, **que deverá recair sobre o montante dos itens que pretenda concorrer**.

a) A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme regulado pelo subitem 7.2.2 deste edital.

7.2.1.1 A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar no demonstrativo “Consulta Situação do Fornecedor”, algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

7.2.2 As Licitantes não cadastradas ou com situação irregular junto ao SICAF, deverão encaminhar os seguintes documentos:

I – Declaração, sob as penas da lei, da superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida somente se houver fato impeditivo);

II – Declaração de que não utiliza mão-de-obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666/93) (modelo Anexo III);

III – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990;

IV – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em plena validade e expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

VI – Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390

[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)

Folha nº _____
Proc. 053.000.850/2013
Rubr _____ matr. _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013–DICOA/DEALF/CBMDF**

validade expresse na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

VII – Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme preconizado no artigo 1º do Decreto n.º 6.106/2007;

VIII – Prova de regularidade para com a Fazenda Pública da sede do licitante;

IX - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas **com sede ou domicílio fora** do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meio do site [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br);

X – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

XI – **Balanco Patrimonial e demais demonstrações** contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns) cotado(s) constante do Anexo I, **que deverá recair sobre o montante dos itens que pretenda concorrer**. A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme estabelecido no inciso X deste subitem. (conforme Decisão nº 5876/2010-TCDF)

XII – Apresentar registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

XIII – Apresentar prova de inscrição Estadual, Municipal ou do Distrito Federal; e

XIV – Apresentar **registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social** devidamente registrado na Junta Comercial para comprovação do ramo de atividade e do capital social, quando for o caso.

7.3 Nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das micro e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização, nos termos da legislação pertinente.

7.3.1 A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital e Anexos, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame em seus termos ulteriores ou revogar a licitação se decisão oportuna e conveniente, além de incidir a prescrição contida no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.4 Os documentos necessários à habilitação, quando enviados ao pregoeiro, deverão ser apresentados em

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390

[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013–DICOA/DEALF/CBMDF**

original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.5 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

7.6 Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa (mesmo CNPJ).

7.7 Em todas as hipóteses referidas nos 7.2.1 e 7.2.2 deste Edital, não serão aceitos protocolos, tampouco documentos com prazo de validade vencido.

7.8 Quando o documento e/ou certidões apresentados não informarem a sua validade deverão estar datados dos últimos 90 (noventa) dias, exceto a Certidão de que trata o inciso V do subitem 7.2.2, deste Edital.

7.9 A empresa que não enviar a documentação de habilitação via “fax” quando solicitado pelo (a) pregoeiro (a), ou que não protocolar sua proposta de preço, bem como a documentação de habilitação no prazo estabelecido neste Edital será inabilitada e estará sujeita às penalidades previstas no Decreto 26.851/2006 e alterações posteriores.

**8 DAS PENALIDADES**

**8.1 Das Espécies**

8.1.1 As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, ficam sujeitas às seguintes sanções em conformidade com o **Decreto nº 26.851**, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pg. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12/07/2006 e 27.069/2006, de 14/08/2006:

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

a) Para a licitante e/ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.1.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**8.2 Da Advertência**

8.2.1 A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório e/ou na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

**8.3 Da Multa**

8.3.1 A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390

[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013–DICOA/DEALF/CBMDF**

a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/ nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

8.3.2 A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

8.3.3 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

8.3.4 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

8.3.5 Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

8.3.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto do subitem 8.1.2 e observado o princípio da proporcionalidade.

8.3.7 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da Administração em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do subitem 8.3.1.

8.3.8 A sanção pecuniária prevista no inciso IV do subitem 8.3.1 não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

**8.4 Da Suspensão**

8.4.1 A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390

[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013-DICOA/DEALF/CBMDF**

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento;

8.4.2 O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF é a autoridade competente para aplicar a penalidade de suspensão quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório e/ou na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

8.4.3 A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no Diário Oficial da União.

8.4.4 O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

**8.5 Da Declaração de Inidoneidade**

8.5.1 A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente, à vista dos motivos informados na instrução processual.

8.5.2 A declaração de inidoneidade prevista neste item 8.5 permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

8.5.3 A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.6 Das Demais Penalidades**

8.6.1 As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e

II - declaração de inidoneidade, nos termos do subitem 8.5;

III - aplicam-se a este subitem as disposições do subitem 8.4.3 e 8.4.4.

8.6.2 As sanções previstas nos subitens 8.4 e 8.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nºs 8.666, de 1993 ou 10.520, de 2002:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

**8.7 Do Direito de Defesa**

8.7.1 É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

8.7.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

8.7.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

8.7.4 Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o exaurimento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no Diário Oficial da União, devendo constar:

I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II - o prazo do impedimento para licitar e contratar;

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390

[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013–DICOA/DEALF/CBMDF**

III - o fundamento legal da sanção aplicada; e

IV - o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

8.7.5 Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao Comprasnet, e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

8.7.6 Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e no Diário Oficial da União as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 8.2 e 8.3 deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8 Do Assentamento em Registros

8.8.1 Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

8.8.2 As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

8.9 Da Sujeição a Perdas e Danos

8.9.1 - Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo **Decreto nº 26.851/06 e suas alterações, previstas neste edital**, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

8.10 Disposições Complementares

8.10.1 As sanções previstas nos subitens 8.2, 8.3 e 8.4 do presente capítulo serão aplicadas pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

8.10.2 Os prazos referidos neste capítulo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**9 DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS**

9.1 Para **impugnar** presente Pregão qualquer licitante poderá fazê-lo até **2 (dois) dias úteis** que anteceder a abertura da sessão pública, na forma eletrônica pelo endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), (no horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00min; na Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF, sito ao Setor de Administração Municipal - SAM Quadra "B" Bloco "D", CEP 70610-600, Brasília - DF (ao lado do DER); ou pelo fax (61) 3901-3481 (de segunda a sexta no horário de 13h00min às 19h00min).

9.1.1 Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado pela unidade requisitante do material, decidir sobre a petição.

9.1.2 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

9.2 **Os pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via internet, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); na Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF, sito ao Setor de Administração Municipal - SAM Quadra "B" Bloco "D", CEP 70610-600, Brasília - DF (ao lado do DER); ou pelo fax (61) 3901-3481 (de segunda a sexta no horário de 13h00min às 19h00min).

9.2.1 As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no *link* correspondente a este edital, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

9.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 10.520/2002, **até três dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, **na Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF, sito ao Setor de Administração Municipal – SAM, Quadra "B", Bloco "D", CEP 70610-600, Brasília/DF (ao lado do DER)** ou pelo fax (61) 3901-3481 (de segunda a sexta no horário de 13h00min às 19h00min).

9.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo registrar sua intenção em campo próprio disponibilizado no sistema no ícone "Recurso", devendo o interessado, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, apresentar as razões do recurso, **na Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF, sito ao Setor de Administração Municipal – SAM, Quadra "B", Bloco "D", CEP 70610-600, Brasília/DF (ao lado do DER)**. A apresentação de contra-razões dos demais licitantes ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis após o prazo do recorrente.

9.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra "B" Bloco "D" - Tel: 3901-3483 / 390

[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)

Folha nº _____
Proc. 053.000.850/2013
Rubr _____ matr. _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013–DICOA/DEALF/CBMDF**

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, **na Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF, sito ao Setor de Administração Municipal – SAM, Quadra “B”, Bloco “D”, CEP 70610-600, Brasília/DF (ao lado do DER).**

9.7 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão do pregão, implicará decadência do direito da licitante de recorrer, podendo o (a) pregoeiro (a) adjudicar os objetos à(s) vencedora(s).

9.8 Caberá ao (à) Pregoeiro (a) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF a decisão final sobre os recursos contra atos do (a) Pregoeiro (a), nos termos do art. 8º, IV c/c art. 11, VII, do Decreto 5.450/05.

9.9 Manifestada a intenção de interpor recurso, ficarão os demais licitantes intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, nos termos do art. 26, do Decreto 5.450/05.

9.10 Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF procederá a homologação do certame.

9.11 O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo, nos termos do § 1º do art. 26 c/c art. 27, todos do Decreto 5.450/05.

9.12 Não serão conhecidos os recursos apresentados intempestivamente.

**10 DO CONTRATO**

10.1 Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, no art. 7º da Lei 10.520 e neste Edital.

10.1.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e/ou no contrato e das demais cominações legais.

10.2 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

10.3 Por ocasião da celebração do contrato, será exigido da licitante vencedora a prestação de uma das seguintes garantias:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)

II - seguro-garantia; ou,

III - fiança bancária.

10.3.1 Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia acima, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato (Lei n.º 8.666/93, art. 56, parágrafo 2º).

10.3.2 A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante vencedora, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827, do Código Civil de 2002.

10.3.3 Toda e qualquer garantia prestada pela licitante vencedora:

a) somente poderá ser levantada após a extinção do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

b) poderá, a critério da Administração do CBMDF, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

c) ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390

[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013–DICOA/DEALF/CBMDF**

10.3.4 Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o Contrato, implicando na imediata anulação da N.E (nota de empenho) emitida.

10.4 O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação do adjudicatário, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4.1 A recusa em assinar o contrato sem motivo justificado, devidamente aceito pela Administração, implica as sanções cabíveis à espécie.

10.5 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato, nos termos do § 2º, do art. 27, do Decreto 5.450/05.

10.6 O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

10.7 O contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.8 Incumbirá à contratante providenciar a publicação resumida do instrumento do contrato e de seus eventuais termos aditivos, no Diário Oficial do Distrito Federal e no Diário Oficial da União.

10.9 O contrato poderá ser rescindido conforme o disposto no artigo 78 com os desdobramentos dos artigos 79 e 80, todos da Lei 8.666/93.

**11 DO PAGAMENTO**

11.1 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em plena validade e expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

11.2 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

11.3 Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC.

11.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

11.5 Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – Se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.6 A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido a contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86, da Lei 8.666/93.

11.7 Às empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores à R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A (BRB). Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390

[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013–DICOA/DEALF/CBMDF**

agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto Distrital nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011.

**12 DA ENTREGA DO MATERIAL**

12.1 O material deverá ser entregue no prazo e condições estabelecidos neste edital e seu anexo, contado a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, em dia de expediente do CBMDF, em seu horário de funcionamento;

12.2 Será recebido o material:

I – provisoriamente, mediante termo circunstanciado para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

II – definitivamente, mediante termo circunstanciado, após verificar que o material entregue possui todas as características consignadas neste edital, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada no Edital.

12.3 Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento;

12.4 Se a licitante vencedora deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente e neste Edital.

**13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato/Nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável por sua emissão, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

13.2 Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens, poderá o (a) pregoeiro (a), fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse da Administração.

13.3 A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ão) obrigada(s) a entregar os materiais descritos na Nota de Empenho, no local nela indicado, sem que isso implique em acréscimo nos preços constantes das propostas;

13.4 A critério do pregoeiro, que deverá justificar previamente no chat de mensagens, o prazo de 30 (trinta) minutos para o envio de documentos por meio de fax, poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário

13.5 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.

13.6 À Administração do CBMDF fica reservado o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e o dever de anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666/93.

13.7 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei n.º 8.666/93, art.65, §§ 1º, 2º, II).

13.8 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei n.º 8.666/93, art. 65, § 5º).

13.9 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total do objeto deste Pregão.

13.10 O resultado de julgamento do certame será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no Diário Oficial da União.

13.11 O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Brasília – DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.12 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), na Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF, sito ao Setor de Administração Municipal – SAM, Quadra “B”, Bloco “D”, CEP 70610-600, Brasília/DF (ao lado do DER) ou através do fone 0xx(61) 3901-3483.

Brasília, de de 2013.

**Diretor de Contratações e Aquisições**

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390

[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013-DICOA/DEALF/CBMDF

**A N E X O I**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 038/2013-DIMAT**

**AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA O SERVIÇO DE CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL DA POLICLÍNICA ODONTOLÓGICA**

**1 OBJETO:**

Aquisição de instrumental cirúrgico-odontológico para utilização na Policlínica Odontológica do CBMDF.

**2 ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	1	<b>AFASTADOR FARABEU</b> : Aplicação: afastar tecidos. Material: aço inoxidável que segue a norma NBR 7153-1. Tamanho: 13 x 150mm. Características adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	4
	2	<b>AFASTADOR FARABEU</b> : Aplicação: afastar tecidos. Material: aço inoxidável que segue a norma NBR 7153-1. Tamanho: 10 x 120mm. Características adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade. Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	4
	3	<b>AFASTADOR MINESSOTA SEM ASPIRADOR</b> : Aplicação: afastar tecidos. Material: aço inoxidável que segue a norma NBR 7153-1, Tamanho: 140mm. Características adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	20

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390  
[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)

Folha nº _____
Proc. 053.000.850/2013
Rubr _____ matr. _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013-DICOA/DEALF/CBMDF**

4	<b>AFASTADOR OBWEGESER PARA MENTO:</b> Aplicação: afastar tecidos. Material: aço inoxidável que segue a norma NBR 7153-1. Características adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	3
5	<b>AFASTADOR OBWEGESER PARA RAMO:</b> Aplicação: afastar tecidos. Material: aço inoxidável que segue a norma NBR 7153-1. Tamanho: 11X65mm. Características adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	3
6	<b>AFASTADOR OBWEGESER PARA RAMO:</b> Aplicação: afastar tecidos. Material: aço inoxidável que segue a norma NBR 7153-1. Tamanho: 11X80 mm. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	3
7	<b>AFASTADOR OBWEGESER PARA BAIXO:</b> Aplicação: afastar tecidos. Material: aço inoxidável que segue a norma NBR 7153-1. Tamanho: 11X42mm. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	3
8	<b>AFASTADOR OBWEGESER PARA BAIXO:</b> Aplicação: afastar tecidos. Material: aço inoxidável que segue a norma NBR 7153-1. Tamanho: 11X62mm. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	3

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390  
[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)

Folha nº _____
Proc. 053.000.850/2013
Rubr _____ matr. _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013-DICOA/DEALF/CBMDF**

9	<b>AFASTADOR OBWEGESER PARA CIMA:</b> Aplicação: afastar tecidos. Material: aço inoxidável que segue a norma NBR 7153-1. Tamanho: 11X42mm. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	3
10	<b>AFASTADOR OBWEGESER PARA CIMA:</b> Aplicação: afastar tecidos. Material: aço inoxidável que segue a norma NBR 7153-1. Tamanho: 11X62mm. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	3
11	<b>AFASTADOR OBWEGESER PARA PROGENISMO:</b> Aplicação: afastar tecidos. Material: aço inoxidável que segue a norma NBR 7153-1. Características adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	3
12	<b>AFASTADOR SENN-MULLER ROMBO:</b> Características Mínimas: Aplicação: Microcirurgia. Material: aço inoxidável que segue a norma NBR 7153-1. Tamanho: 160mm; lâmina 19mm x 6,3mm. Características Adicionais: Duas pontas sendo uma com 3 dentes rombos e a outra lisa. As peças deverão apresentar um bom acabamento superficial e serem adequadas ao trabalho a que se destinam. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequada a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	4
13	<b>AFASTADOR DESMARRÉS:</b> Aplicação: afastar tecidos. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Tamanho: 160mm. Tamanho da pá: 12mm. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia	Unidade	4

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390  
[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)

Folha nº _____
Proc. 053.000.850/2013
Rubr _____ matr. _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013-DICOA/DEALF/CBMDF**

		de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.		
14		<b>AFASTADOR DESMARRÉS:</b> Aplicação: afastar tecidos. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Tamanho: 160mm. Tamanho da pá: 14mm. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	4
15		<b>AFASTADOR GUTHRIE Nº1:</b> Aplicação: afastar tecidos. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Tamanho: 160mm. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	3
16		<b>AFASTADOR GUTHRIE Nº2:</b> Aplicação: afastar tecidos. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Tamanho: 160mm. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	3
17		<b>ABAIXADOR DE BRUENINGS:</b> Aplicação: afastar tecidos e abaixar a língua durante procedimentos cirúrgicos. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Tamanho: 190mm. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	10
18		<b>ABAIXADOR DE WIEDER RÍGIDO:</b> Aplicação: afastar tecidos e abaixar a língua durante procedimentos cirúrgicos. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos	Unidade	4

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390

[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)

Folha nº _____
Proc. 053.000.850/2013
Rubr _____ matr. _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013-DICOA/DEALF/CBMDF**

		superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.		
	19	<b>ABAIXADOR DE WIEDER FLEXÍVEL:</b> Aplicação: afastar tecidos e abaixar a língua durante procedimentos cirúrgicos. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O aço deve suportar sucessivas flexibilizações sem que frature ou apresente trincas. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	4
	20	<b>ABRIDOR DE BOCA MOLT:</b> Aplicação: Manter a abertura bucal durante procedimentos cirúrgicos intraorais. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. As pontas ativas que mantêm a boca deverão travar em qualquer posição desejada pelo cirurgião sem ceder pelo prazo de validade do produto. Os dentes ou engrenagens de travamento não poderão apresentar desgaste pelo prazo de validade do produto. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O cabo de manipulação deve, necessariamente, ser sextavado ou oitavado. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	9
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
02	21	<b>CINZEL DE SVERZUT:</b> Aplicação: disjunção palatina. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A empunhadura deve ser em alto relevo ou conter reentrâncias para melhorar o atrito e não escorregar. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	3
	22	<b>CINZEL DE LUCAS COM PONTA RETA:</b> Aplicação: osteotomias e ostectomias. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Tamanho: 160x40mm. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A	Unidade	3

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390  
[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013-DICOA/DEALF/CBMDF**

		empunhadura deve ser em alto relevo ou conter reentrâncias para melhorar o atrito e não escorregar. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.		
23		<b>CINZEL DE LUCAS COM PONTA GOIVA:</b> Aplicação: osteotomias e ostectomias. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Tamanho: 160x40mm. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A empunhadura deve ser em alto relevo ou conter reentrâncias para melhorar o atrito e não escorregar. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	3
24		<b>CINZEL WAGNER RETO:</b> Aplicação: osteotomias e ostectomias. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Tamanho: 6mm. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A empunhadura deve ser em alto relevo ou conter reentrâncias para melhorar o atrito e não escorregar. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	3
25		<b>CINZEL WAGNER RETO:</b> Aplicação: osteotomias e ostectomias. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Tamanho: 8mm. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A empunhadura deve ser em alto relevo ou conter reentrâncias para melhorar o atrito e não escorregar. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	3
26		<b>CINZEL WAGNER CURVO:</b> Aplicação: osteotomias e ostectomias. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Tamanho: 6mm. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A empunhadura deve ser em alto relevo ou conter reentrâncias para melhorar o atrito e não escorregar. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de	Unidade	3

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390

[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)

Folha nº _____
Proc. 053.000.850/2013
Rubr _____ matr. _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013-DICOA/DEALF/CBMDF**

		fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.		
27		<b>CINZEL WAGNER CURVO:</b> Aplicação: osteotomias e ostectomias. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Tamanho: 8mm. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A empunhadura deve ser em alto relevo ou conter reentrâncias para melhorar o atrito e não escorregar. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	3
28		<b>CINZEL WAGNER ANGULADO:</b> Aplicação: osteotomias e ostectomias. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Tamanho: 6mm. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A empunhadura deve ser em alto relevo ou conter reentrâncias para melhorar o atrito e não escorregar. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	3
29		<b>CINZEL WAGNER ANGULADO:</b> Aplicação: osteotomias e ostectomias. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Tamanho: 8mm. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A empunhadura deve ser em alto relevo ou conter reentrâncias para melhorar o atrito e não escorregar. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	3
30		<b>CINZEL COM GUIA RETO:</b> Aplicação: osteotomias e ostectomias. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A empunhadura deve ser em alto relevo ou conter reentrâncias para melhorar o atrito e não escorregar. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	3

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra "B" Bloco "D" - Tel: 3901-3483 / 390

[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)

Folha nº _____
Proc. 053.000.850/2013
Rubr _____ matr. _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013-DICOA/DEALF/CBMDF**

	31	<b>RUGINA FARABEUZ RETA:</b> Aplicação: osteotomias e ostectomias. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A empunhadura deve ser em alto relevo ou conter reentrâncias para melhorar o atrito e não escorregar. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	3
	32	<b>RUGINA FARABEUZ CURVA:</b> Aplicação: osteotomias e ostectomias. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A empunhadura deve ser em alto relevo ou conter reentrâncias para melhorar o atrito e não escorregar. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	3
<b>GRUPO</b>	<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>
03	33	<b>PORTA AGULHAS PARA FIO DE AÇO:</b> Aplicação: Segurar a agulha. Tamanho: 200mm. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A articulação interna deve ter acabamento superficial perfeito para que o instrumento não perca sua capacidade de abrir e fechar após sucessivos usos. A cremalheira deve ser confeccionada de forma que sua prensão continue constante durante toda a vida útil do aparelho e nem poderá apresentar desgaste que impeça a sua utilização durante todo o prazo da garantia. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	3
	34	<b>PORTA AGULHAS PARA FIO DE AÇO:</b> Aplicação: Segurar a agulha. Tamanho: 160mm Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A articulação interna deve ter acabamento superficial perfeito para que o instrumento não perca sua capacidade de abrir e fechar após sucessivos usos. A cremalheira deve ser confeccionada de forma que sua prensão continue constante durante toda a vida útil do aparelho e nem poderá apresentar desgaste que impeça a sua utilização durante todo o prazo da garantia. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em	Unidade	3

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390  
[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)

Folha nº _____
Proc. 053.000.850/2013
Rubr _____ matr. _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013-DICOA/DEALF/CBMDF**

		autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.		
35		<b>PORTA AGULHAS HEGAR MAYO COM WIDIA:</b> Aplicação: Segurar a agulha. Tamanho: 140mm Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1 e widia. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A articulação interna deve ter acabamento superficial perfeito para que o instrumento não perca sua capacidade de abrir e fechar após sucessivos usos. A cremalheira deve ser confeccionada de forma que sua prensão continue constante durante toda a vida útil do aparelho e nem poderá apresentar desgaste que impeça a sua utilização durante todo o prazo da garantia. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	12
36		<b>PORTA AGULHAS HEGAR MAYO COM WIDIA:</b> Aplicação: Segurar a agulha. Tamanho: 170mm Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1 e widia. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A articulação interna deve ter acabamento superficial perfeito para que o instrumento não perca sua capacidade de abrir e fechar após sucessivos usos. A cremalheira deve ser confeccionada de forma que sua prensão continue constante durante toda a vida útil do aparelho e nem poderá apresentar desgaste que impeça a sua utilização durante todo o prazo da garantia. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	12
37		<b>PORTA AGULHAS HEGAR MAYO COM WIDIA:</b> Aplicação: Segurar a agulha. Tamanho: 200mm. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1 e widia. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A articulação interna deve ter acabamento superficial perfeito para que o instrumento não perca sua capacidade de abrir e fechar após sucessivos usos. A cremalheira deve ser confeccionada de forma que sua prensão continue constante durante toda a vida útil do aparelho e nem poderá apresentar desgaste que impeça a sua utilização durante todo o prazo da garantia. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	12
38		<b>PORTA AGULHAS DERF COM WIDIA:</b> Aplicação: Segurar a agulha. Tamanho: 120mm. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1 e widia. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e	Unidade	12

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390

[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)

Folha nº _____
Proc. 053.000.850/2013
Rubr _____ matr. _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013-DICOA/DEALF/CBMDF**

		a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A articulação interna deve ter acabamento superficial perfeito para que o instrumento não perca sua capacidade de abrir e fechar após sucessivos usos. A cremalheira deve ser confeccionada de forma que sua preensão continue constante durante toda a vida útil do aparelho e nem poderá apresentar desgaste que impeça a sua utilização durante todo o prazo da garantia. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.		
39		<b>PORTA AGULHAS DERF COM WIDIA:</b> Aplicação: Segurar a agulha. Tamanho: 160mm. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1 e widia. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A articulação interna deve ter acabamento superficial perfeito para que o instrumento não perca sua capacidade de abrir e fechar após sucessivos usos. A cremalheira deve ser confeccionada de forma que sua preensão continue constante durante toda a vida útil do aparelho e nem poderá apresentar desgaste que impeça a sua utilização durante todo o prazo da garantia. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	12
40		<b>PORTA AGULHAS CASTROVIEJO COM WIDIA.</b> Aplicação: Segurar a agulha. Tamanho: 140mm. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1 e widia. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A articulação interna deve ter acabamento superficial perfeito para que o instrumento não perca sua capacidade de abrir e fechar após sucessivos usos. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	12
41		<b>TESOURA JOSEPH RETA:</b> Aplicação: cortar tecidos e fios. Tamanho: 150mm. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A articulação interna deve ter acabamento superficial perfeito para que o instrumento não perca sua capacidade de abrir e fechar após sucessivos usos. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	20

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390  
[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)

Folha nº _____
Proc. 053.000.850/2013
Rubr _____ matr. _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013-DICOA/DEALF/CBMDF**

42	<b>TESOURA JOSEPH CURVA:</b> Aplicação: cortar tecidos e fios. Tamanho: 150mm. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A articulação interna deve ter acabamento superficial perfeito para que o instrumento não perca sua capacidade de abrir e fechar após sucessivos usos. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	20
43	<b>TESOURA GOLDMAN-FOX CURVA:</b> Aplicação: cortar tecidos e fios. Tamanho: 110mm. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A articulação interna deve ter acabamento superficial perfeito para que o instrumento não perca sua capacidade de abrir e fechar após sucessivos usos. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	12
44	<b>TESOURA GOLDMAN-FOX CURVA:</b> Aplicação: cortar tecidos e fios. Tamanho: 130mm. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A articulação interna deve ter acabamento superficial perfeito para que o instrumento não perca sua capacidade de abrir e fechar após sucessivos usos. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	12
45	<b>TESOURA MAYO-STILE RETA:</b> Aplicação: divulsionar tecidos. Tamanho: 140mm. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A articulação interna deve ter acabamento superficial perfeito para que o instrumento não perca sua capacidade de abrir e fechar após sucessivos usos. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	12
46	<b>TESOURA MAYO-STILE CURVA:</b> Aplicação: divulsionar tecidos. Tamanho: 140mm. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material	Unidade	12

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390  
[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)

Folha nº _____
Proc. 053.000.850/2013
Rubr _____ matr. _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013-DICOA/DEALF/CBMDF**

		deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A articulação interna deve ter acabamento superficial perfeito para que o instrumento não perca sua capacidade de abrir e fechar após sucessivos usos. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.		
47		<b>TESOURA METZEMBAUM RETA COM WIDIA:</b> Aplicação: divulsionar tecidos. Tamanho: 150mm. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1 e widia. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A articulação interna deve ter acabamento superficial perfeito para que o instrumento não perca sua capacidade de abrir e fechar após sucessivos usos. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	5
48		<b>TESOURA METZEMBAUM CURVA COM WIDIA:</b> Aplicação: divulsionar tecidos. Tamanho: 150mm. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1 e widia. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A articulação interna deve ter acabamento superficial perfeito para que o instrumento não perca sua capacidade de abrir e fechar após sucessivos usos. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	5
49		<b>TESOURA METZEMBAUM CURVA COM PONTA DELICADA:</b> Aplicação: divulsionar tecidos. Tamanho: 180mm. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A articulação interna deve ter acabamento superficial perfeito para que o instrumento não perca sua capacidade de abrir e fechar após sucessivos usos. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	6
50		<b>TESOURA PARA FIO DE AÇO ANGULADA:</b> Aplicação: divulsionar tecidos. Tamanho: 110mm. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais	Unidade	6

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390  
[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)

Folha nº _____
Proc. 053.000.850/2013
Rubr _____ matr. _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013-DICOA/DEALF/CBMDF**

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
		que possam provocar manchas ou corrosão. A articulação interna deve ter acabamento superficial perfeito para que o instrumento não perca sua capacidade de abrir e fechar após sucessivos usos. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.		
04	51	<b>DESCOLADOR/ESPÁTULA DE MOLT Nº9:</b> Aplicação: descolamento/divulsão de tecidos. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A empunhadura deve ser em alto relevo ou conter reentrâncias para melhorar o atrito e não escorregar. Deve haver uma espátula (ponta ativa) em cada um dos extremos do instrumento. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	20
	52	<b>DESCOLADOR/ESPÁTULA/CURETA DE MOLT 2/4:</b> Aplicação: descolamento/divulsão de tecidos. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A empunhadura deve ser em alto relevo ou conter reentrâncias para melhorar o atrito e não escorregar. Deve haver uma espátula (ponta ativa) em cada um dos extremos do instrumento. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	20
	53	<b>DESCOLADOR/ESPÁTULA DE FREER:</b> Aplicação: descolamento/divulsão de tecidos. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A empunhadura deve ser em alto relevo ou conter reentrâncias para melhorar o atrito e não escorregar. Deve haver uma espátula (ponta ativa) em cada um dos extremos do instrumento. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	20
	54	<b>DESCOLADOR DE RAMOS SVERZUT:</b> Aplicação: descolamento/divulsão de tecidos. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir	Unidade	3

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390  
[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)

Folha nº _____
Proc. 053.000.850/2013
Rubr _____ matr. _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013-DICOA/DEALF/CBMDF**

		a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A empunhadura deve ser em alto relevo ou conter reentrâncias para melhorar o atrito e não escorregar. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.		
	55	<b>DESCOLADOR EM J:</b> Aplicação: descolamento/divulsionamento de tecidos. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A empunhadura deve ser em alto relevo ou conter reentrâncias para melhorar o atrito e não escorregar. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10, anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	3
	56	<b>ESPÁTULA FLEXÍVEL:</b> Aplicação: descolamento/divulsionamento de tecidos. Tamanho 16x20mm. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	3
	57	<b>ESPÁTULA COM PONTA EM V:</b> Aplicação: descolamento/divulsionamento de tecidos. Tamanho 16x20mm. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	3
<b>GRUPO</b>	<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>
05	58	<b>PINÇA HALSTEAD RETA:</b> Aplicação: hemostasia. Tamanho: 125mm. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A articulação interna deve ter acabamento superficial perfeito para que o instrumento não perca sua	Unidade	20

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390  
[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013-DICOA/DEALF/CBMDF**

		capacidade de abrir e fechar após sucessivos usos. A cremalheira deve ser confeccionada de forma que sua prensão continue constante durante toda a vida útil do aparelho e nem poderá apresentar desgaste que impeça a sua utilização durante todo o prazo da garantia. O instrumento deve ser autoestático. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.		
59		<b>PINÇA HALSTEAD CURVA:</b> Aplicação: hemostasia. Tamanho: 125mm. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A articulação interna deve ter acabamento superficial perfeito para que o instrumento não perca sua capacidade de abrir e fechar após sucessivos usos. A cremalheira deve ser confeccionada de forma que sua prensão continue constante durante toda a vida útil do aparelho e nem poderá apresentar desgaste que impeça a sua utilização durante todo o prazo da garantia. O instrumento deve ser autoestático. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	20
60		<b>PINÇA KELLY CURVA:</b> Aplicação: hemostasia e prensão de tecidos. Tamanho: 140mm. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A articulação interna deve ter acabamento superficial perfeito para que o instrumento não perca sua capacidade de abrir e fechar após sucessivos usos. A cremalheira deve ser confeccionada de forma que sua prensão continue constante durante toda a vida útil do aparelho e nem poderá apresentar desgaste que impeça a sua utilização durante todo o prazo da garantia. O instrumento deve ser autoestático. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	20
61		<b>PINÇA KELLY RETA:</b> Aplicação: hemostasia e prensão de tecidos. Tamanho: 140mm. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A articulação interna deve ter acabamento superficial perfeito para que o instrumento não perca sua capacidade de abrir e fechar após sucessivos usos. A cremalheira deve ser confeccionada de forma que sua prensão continue constante durante toda a vida útil do aparelho e nem poderá apresentar desgaste que impeça a sua utilização durante todo o prazo da garantia. O instrumento deve ser autoestático. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor	Unidade	20

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra "B" Bloco "D" - Tel: 3901-3483 / 390

[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)

Folha nº _____
Proc. 053.000.850/2013
Rubr _____ matr. _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013-DICOA/DEALF/CBMDF**

		saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.		
62		<b>PINÇA KELLY RETA:</b> Aplicação: hemostasia e preensão de tecidos. Tamanho: 160mm. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A articulação interna deve ter acabamento superficial perfeito para que o instrumento não perca sua capacidade de abrir e fechar após sucessivos usos. A cremalheira deve ser confeccionada de forma que sua preensão continue constante durante toda a vida útil do aparelho e nem poderá apresentar desgaste que impeça a sua utilização durante todo o prazo da garantia. O instrumento deve ser autoestático. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	20
63		<b>PINÇA KELLY CURVA:</b> Aplicação: hemostasia e preensão de tecidos. Tamanho: 160mm. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A articulação interna deve ter acabamento superficial perfeito para que o instrumento não perca sua capacidade de abrir e fechar após sucessivos usos. A cremalheira deve ser confeccionada de forma que sua preensão continue constante durante toda a vida útil do aparelho e nem poderá apresentar desgaste que impeça a sua utilização durante todo o prazo da garantia. O instrumento deve ser autoestático. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	20
64		<b>PINÇA CRILE CURVA:</b> Aplicação: hemostasia e preensão de tecidos. Tamanho: 160mm. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A articulação interna deve ter acabamento superficial perfeito para que o instrumento não perca sua capacidade de abrir e fechar após sucessivos usos. A cremalheira deve ser confeccionada de forma que sua preensão continue constante durante toda a vida útil do aparelho e nem poderá apresentar desgaste que impeça a sua utilização durante todo o prazo da garantia. O instrumento deve ser autoestático. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	12

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra "B" Bloco "D" - Tel: 3901-3483 / 390  
[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)

Folha nº _____
Proc. 053.000.850/2013
Rubr _____ matr. _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013-DICOA/DEALF/CBMDF**

65	<p><b>PINÇA CRILE RETA:</b> Aplicação: hemostasia e prensão de tecidos. Tamanho: 160mm. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A articulação interna deve ter acabamento superficial perfeito para que o instrumento não perca sua capacidade de abrir e fechar após sucessivos usos. A cremalheira deve ser confeccionada de forma que sua prensão continue constante durante toda a vida útil do aparelho e nem poderá apresentar desgaste que impeça a sua utilização durante todo o prazo da garantia. O instrumento deve ser autoestático. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.</p>	Unidade	12
66	<p><b>PINÇA PEAN MURPHY:</b> Aplicação: hemostasia e prensão de tecidos. Tamanho: 160mm. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A articulação interna deve ter acabamento superficial perfeito para que o instrumento não perca sua capacidade de abrir e fechar após sucessivos usos. A cremalheira deve ser confeccionada de forma que sua prensão continue constante durante toda a vida útil do aparelho e nem poderá apresentar desgaste que impeça a sua utilização durante todo o prazo da garantia. O instrumento deve ser autoestático. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.</p>	Unidade	15
67	<p><b>PINÇA PEAN BACKHAUS:</b> Aplicação: prensão de tecidos e campos cirúrgicos. Tamanho: 130mm. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A articulação interna deve ter acabamento superficial perfeito para que o instrumento não perca sua capacidade de abrir e fechar após sucessivos usos. A cremalheira deve ser confeccionada de forma que sua prensão continue constante durante toda a vida útil do aparelho e nem poderá apresentar desgaste que impeça a sua utilização durante todo o prazo da garantia. O instrumento deve ser autoestático. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.</p>	Unidade	20
68	<p><b>PINÇA PEAN BACKHAUS:</b> Aplicação: prensão de tecidos e campos cirúrgicos. Tamanho: 100mm. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o</p>	Unidade	20

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390  
[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)

Folha nº _____
Proc. 053.000.850/2013
Rubr _____ matr. _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013–DICOA/DEALF/CBMDF**

		menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A articulação interna deve ter acabamento superficial perfeito para que o instrumento não perca sua capacidade de abrir e fechar após sucessivos usos. A cremalheira deve ser confeccionada de forma que sua prensão continue constante durante toda a vida útil do aparelho e nem poderá apresentar desgaste que impeça a sua utilização durante todo o prazo da garantia. O instrumento deve ser autoestático. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.		
69		<b>PINÇA COLLIN PONTA OVAL:</b> Aplicação: antissepsia e campos cirúrgicos. Tamanho: 190mm. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A articulação interna deve ter acabamento superficial perfeito para que o instrumento não perca sua capacidade de abrir e fechar após sucessivos usos. A cremalheira deve ser confeccionada de forma que sua prensão continue constante durante toda a vida útil do aparelho e nem poderá apresentar desgaste que impeça a sua utilização durante todo o prazo da garantia. O instrumento deve ser autoestático. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	5
70		<b>PINÇA ALLIS:</b> Aplicação: prensão de tecidos. Tamanho: 150mm. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A articulação interna deve ter acabamento superficial perfeito para que o instrumento não perca sua capacidade de abrir e fechar após sucessivos usos. A cremalheira deve ser confeccionada de forma que sua prensão continue constante durante toda a vida útil do aparelho e nem poderá apresentar desgaste que impeça a sua utilização durante todo o prazo da garantia. O instrumento deve ser autoestático. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	10
71		<b>PINÇA KOCHER:</b> Aplicação: prensão de tecidos. Tamanho: 160mm. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A articulação interna deve ter acabamento superficial perfeito para que o instrumento não perca sua capacidade de abrir e fechar após sucessivos usos. A cremalheira deve ser confeccionada de forma que sua prensão continue constante durante toda a vida útil do aparelho e nem poderá apresentar desgaste	Unidade	10

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390

[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)

Folha nº _____
Proc. 053.000.850/2013
Rubr _____ matr. _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013–DICOA/DEALF/CBMDF**

		que impeça a sua utilização durante todo o prazo da garantia. O instrumento deve ser autoestático. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.		
72		<b>PINÇA ADSON COM DENTE:</b> Aplicação: prensão de tecidos. Tamanho: 120mm. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A articulação interna deve ter acabamento superficial perfeito para que o instrumento não perca sua capacidade de abrir e fechar após sucessivos usos. O material deve ser resistente e elástico o suficiente para que volte à sua posição original pós prensão mesmo após sucessivos usos durante a garantia. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	10
73		<b>PINÇA ADSON COM SERRILHA:</b> Aplicação: prensão de tecidos. Tamanho: 120mm. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A articulação interna deve ter acabamento superficial perfeito para que o instrumento não perca sua capacidade de abrir e fechar após sucessivos usos. O material deve ser resistente e elástico o suficiente para que volte à sua posição original pós prensão mesmo após sucessivos usos durante a garantia. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	10
74		<b>PINÇA DIETRICH:</b> Aplicação: prensão de tecidos. Tamanho: 140mm. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A articulação interna deve ter acabamento superficial perfeito para que o instrumento não perca sua capacidade de abrir e fechar após sucessivos usos. O material deve ser resistente e elástico o suficiente para que volte à sua posição original pós prensão mesmo após sucessivos usos durante a garantia. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	10
75		<b>PINÇA DIETRICH:</b> Aplicação: prensão de tecidos. Tamanho: 160mm. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento	Unidade	10

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390  
[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)

Folha nº _____
Proc. 053.000.850/2013
Rubr _____ matr. _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013–DICOA/DEALF/CBMDF**

		térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A articulação interna deve ter acabamento superficial perfeito para que o instrumento não perca sua capacidade de abrir e fechar após sucessivos usos. O material deve ser resistente e elástico o suficiente para que volte à sua posição original pós prensão mesmo após sucessivos usos durante a garantia. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.		
76		<b>PINÇA DIETRICH:</b> Aplicação: prensão de tecidos. Tamanho: 200mm. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A articulação interna deve ter acabamento superficial perfeito para que o instrumento não perca sua capacidade de abrir e fechar após sucessivos usos. O material deve ser resistente e elástico o suficiente para que volte à sua posição original pós prensão mesmo após sucessivos usos durante a garantia. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	10
77		<b>PINÇA DE DISSECÇÃO:</b> Aplicação: prensão de tecidos. Tamanho: 120mm. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A articulação interna deve ter acabamento superficial perfeito para que o instrumento não perca sua capacidade de abrir e fechar após sucessivos usos. O material deve ser resistente e elástico o suficiente para que volte à sua posição original pós prensão mesmo após sucessivos usos durante a garantia. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	10
78		<b>PINÇA DE DISSECÇÃO:</b> Aplicação: prensão de tecidos. Tamanho: 160mm. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A articulação interna deve ter acabamento superficial perfeito para que o instrumento não perca sua capacidade de abrir e fechar após sucessivos usos. O material deve ser resistente e elástico o suficiente para que volte à sua posição original pós prensão mesmo após sucessivos usos durante a garantia. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	10

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390

[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)

Folha nº _____
Proc. 053.000.850/2013
Rubr _____ matr. _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013-DICOA/DEALF/CBMDF**

	79	<b>PINÇA DE DISSECÇÃO:</b> Aplicação: prensão de tecidos. Tamanho: 180mm. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A articulação interna deve ter acabamento superficial perfeito para que o instrumento não perca sua capacidade de abrir e fechar após sucessivos usos. O material deve ser resistente e elástico o suficiente para que volte à sua posição original pós prensão mesmo após sucessivos usos durante a garantia. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	10
	80	<b>PINÇA DENTE DE RATO:</b> Aplicação: prensão de tecidos. Tamanho: 180mm. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A articulação interna deve ter acabamento superficial perfeito para que o instrumento não perca sua capacidade de abrir e fechar após sucessivos usos. O material deve ser resistente e elástico o suficiente para que volte à sua posição original pós prensão mesmo após sucessivos usos durante a garantia. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	10
	81	<b>PINÇA DENTE DE RATO:</b> Aplicação: prensão de tecidos. Tamanho: 140mm. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A articulação interna deve ter acabamento superficial perfeito para que o instrumento não perca sua capacidade de abrir e fechar após sucessivos usos. O material deve ser resistente e elástico o suficiente para que volte à sua posição original pós prensão mesmo após sucessivos usos durante a garantia. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	10
<b>GRUPO</b>	<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>
06	82	<b>CABO DE BISTURI Nº 3:</b> Aplicação: suportar a lâmina do bisturi. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A empunhadura deve ser em alto relevo ou conter reentrâncias para melhorar o atrito e não escorregar. A lâmina	Unidade	20

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390  
[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)

Folha nº _____
Proc. 053.000.850/2013
Rubr _____ matr. _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013-DICOA/DEALF/CBMDF**

		do bisturi deve encaixar-se perfeitamente ao cabo. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.		
83		<b>CÂNULA FRAZIER:</b> Aplicação: aspiração cirúrgica. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Tamanho: 190mm com lúmem de diâmetro 3mm. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. O lúmem da cânula deve ser totalmente liso e isento de perfeições que possam enferrujar ou reter material. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	20
84		<b>CÂNULA FRAZIER:</b> Aplicação: aspiração cirúrgica. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Tamanho: 220mm com lúmem de diâmetro 4mm. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. O lúmem da cânula deve ser totalmente liso e isento de perfeições que possam enferrujar ou reter material. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	12
85		<b>ASPIRADOR YANKAUER CURVO:</b> Aplicação: aspiração cirúrgica. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Tamanho: 270mm. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. O lúmem da cânula deve ser totalmente liso e isento de perfeições que possam enferrujar ou reter material. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	12
86		<b>ESTOJO PERFURADO:</b> Aplicação: acomodação de material cirúrgico para esterilização. Material: aço inoxidável. Tamanho: 320x200x80mm. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	3

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390  
[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)

Folha nº _____
Proc. 053.000.850/2013
Rubr _____ matr. _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013-DICOA/DEALF/CBMDF**

	87	<b>RÉGUA DE AÇO INOX:</b> Aplicação: medidas. Material: aço inoxidável. Tamanho: 200mm. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. Deve ser milimetrada e as marcações resistentes à esterilizações em autoclaves por um período de 5 anos. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	3
	88	<b>LIMA PARA OSSO MILLER Nº 1:</b> Aplicação: regularização óssea. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A empunhadura deve ser em alto relevo ou conter reentrâncias para melhorar o atrito e não escorregar. As pontas ativas e os seus relevos deverão manter suas formas originais e agudez mesmo após sucessivos usos durante o prazo de garantia do instrumento. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	16
	89	<b>LIMA PARA OSSO MILLER Nº 3:</b> Aplicação: regularização óssea. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A empunhadura deve ser em alto relevo ou conter reentrâncias para melhorar o atrito e não escorregar. As pontas ativas e os seus relevos deverão manter suas formas originais e agudez mesmo após sucessivos usos durante o prazo de garantia do instrumento. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	16
<b>GRUPO</b>	<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>
07	90	<b>ALAVANCA SELDIN RETA:</b> Aplicação: luxação e avulsão dentais. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Tamanho: número 2. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	12

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390  
[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)

Folha nº _____
Proc. 053.000.850/2013
Rubr _____ matr. _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013-DICOA/DEALF/CBMDF**

91	<b>ALAVANCA APICAL RETA:</b> Aplicação: luxação e avulsão dentais. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Tamanho: número 301. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. A ponta ativa deve possuir curvaturas adequadas, sem imperfeições ou ranhuras e deve manter forma e agudez iniciais durante todo o prazo de garantia do produto. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O cabo de empunhadura deve ser sextavado ou oitavado. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	20
92	<b>ALAVANCA SELDIN ANGULADA 1L:</b> Aplicação: luxação e avulsão dentais. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Tamanho: número 1L. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. A ponta ativa deve possuir curvaturas adequadas, sem imperfeições ou ranhuras e deve manter forma e agudez iniciais durante todo o prazo de garantia do produto. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O cabo de empunhadura deve ser sextavado ou oitavado. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	12
93	<b>ALAVANCA SELDIN ANGULADA 1R:</b> Aplicação: luxação e avulsão dentais. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Tamanho: número 1R. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. A ponta ativa deve possuir curvaturas adequadas, sem imperfeições ou ranhuras e deve manter forma e agudez iniciais durante todo o prazo de garantia do produto. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O cabo de empunhadura deve ser sextavado ou oitavado. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	12
94	<b>ALAVANCA HEIDBRINK Nº 1:</b> Aplicação: luxação e avulsão radiculares. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Tamanho: número 1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. A ponta ativa deve possuir curvaturas adequadas, sem imperfeições ou ranhuras e deve manter forma e agudez iniciais durante todo o prazo de garantia do produto. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O cabo de empunhadura deve ser sextavado ou oitavado. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir	Unidade	6

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390

[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)

Folha nº _____
Proc. 053.000.850/2013
Rubr _____ matr. _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013-DICOA/DEALF/CBMDF**

		garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.		
	95	<b>ALAVANCA HEIDBRINK Nº 2:</b> Aplicação: luxação e avulsão radiculares. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Tamanho: número 2. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. A ponta ativa deve possuir curvaturas adequadas, sem imperfeições ou ranhuras e deve manter forma e agudez iniciais durante todo o prazo de garantia do produto. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O cabo de empunhadura deve ser sextavado ou oitavado. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	6
	96	<b>ALAVANCA HEIDBRINK Nº 3:</b> Aplicação: luxação e avulsão radiculares. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Tamanho: número 3. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. A ponta ativa deve possuir curvaturas adequadas, sem imperfeições ou ranhuras e deve manter forma e agudez iniciais durante todo o prazo de garantia do produto. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O cabo de empunhadura deve ser sextavado ou oitavado. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	6
	97	<b>ALAVANCA APEXO Nº 301:</b> Aplicação: luxação e avulsão radiculares. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Tamanho: número 301. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. A ponta ativa deve possuir curvaturas adequadas, sem imperfeições ou ranhuras e deve manter forma e agudez iniciais durante todo o prazo de garantia do produto. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O cabo de empunhadura deve ser sextavado ou oitavado. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	20
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
08	98	<b>AGULHA OBWEGESER:</b> Aplicação: passar fios pelo interior de tecidos. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Tamanho: 15cm. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O cabo de manipulação deve, necessariamente, ser sextavado ou oitavado. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que	Unidade	1

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390  
[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)

Folha nº _____
Proc. 053.000.850/2013
Rubr _____ matr. _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013-DICOA/DEALF/CBMDF**

		possam provocar manchas ou corrosão. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.		
99		<b>AGULHA OBWEGESER:</b> Aplicação: passar fios pelo interior de tecidos. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Tamanho 23cm. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O cabo de manipulação deve, necessariamente, ser sextavado ou oitavado. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	1
100		<b>SEPARADOR SAGITAL ESQUERDO:</b> Aplicação: Osteotomias. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. O cabo de preensão manual deve ser anatômico encaixando-se confortavelmente às mãos do cirurgião. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	2
101		<b>SEPARADOR SAGITAL DIREITO:</b> Aplicação: Osteotomias. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. O cabo de preensão manual deve ser anatômico encaixando-se confortavelmente às mãos do cirurgião. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	2
102		<b>SEPARADOR DE CAVIDADE SMITH:</b> Aplicação: Osteotomias. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. deve haver uma mola ou mecanismo similar que faça com que as pontas ativas do instrumento volte à sua posição original sem a ação direta do operador. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	2

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390  
[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)

Folha nº _____
Proc. 053.000.850/2013
Rubr _____ matr. _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013-DICOA/DEALF/CBMDF**

103	<p><b>PAQUÍMETRO TIPO AGULHA:</b> Aplicação: Aferições de distâncias durante procedimento cirúrgico. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. As marcações de distâncias milimetradas deverão ser claramente visíveis e deverão manter-se assim por toda a vida útil do aparelho, mesmo após sucessivos uso e esterilizações. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.</p>	Unidade	3
104	<p><b>COMPASSO CASTROVIEJO:</b> Aplicação: Aferições de distâncias e espessuras durante procedimento cirúrgico. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. As marcações de distâncias milimetradas deverão ser claramente visíveis e deverão manter-se assim por toda a vida útil do aparelho, mesmo após sucessivos uso e esterilizações. Deve haver um mecanismo que trave o compasso na medida desejada sem que haja alterações nela durante o manuseio. O instrumento deve necessariamente ser autoestático. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.</p>	Unidade	3
105	<p><b>FÓRCEPS DE ROWE DIREITO:</b> Aplicação: Desimpacção de fraturas ósseas do terço médio da face. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A empunhadura deve ser em alto relevo ou conter reentrâncias para melhorar o atrito e não escorregar. A articulação interna deve ter acabamento superficial perfeito para que o instrumento não perca sua capacidade de abrir e fechar após sucessivos usos. O instrumento deve ser confeccionado de forma que possa ser utilizado conjuntamente com a sua contraparte esquerda sem que haja necessidade de adaptações ou mau posicionamento do cirurgião. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.</p>	Unidade	2
106	<p><b>FÓRCEPS DE ROWE ESQUERDO:</b> Aplicação: Desimpacção de fraturas ósseas do terço médio da face. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A empunhadura deve ser em alto relevo ou conter reentrâncias para</p>	Unidade	2

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390  
[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)

Folha nº _____
Proc. 053.000.850/2013
Rubr _____ matr. _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013-DICOA/DEALF/CBMDF**

		melhorar o atrito e não escorregar. A articulação interna deve ter acabamento superficial perfeito para que o instrumento não perca sua capacidade de abrir e fechar após sucessivos usos. O instrumento deve ser confeccionado de forma que possa ser utilizado conjuntamente com a sua contraparte direita sem que haja necessidade de adaptações ou mau posicionamento do cirurgião. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.		
107		<b>CISALHA RUSKIN LISTON CURTA COM DUPLA ARTICULAÇÃO E WIDIA:</b> Aplicação: divulsionar tecidos. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1 e widia. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	3
108		<b>ALVEOLÓTOMO BI-ARTICULADO CURVO:</b> Aplicação: Remoção de espículas e imperfeições ósseas. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A empunhadura deve ser em alto relevo ou conter reentrâncias para melhorar o atrito e não escorregar. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	5
109		<b>ALVEOLÓTOMO CURVO:</b> Aplicação: Remoção de espículas e imperfeições ósseas. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A empunhadura deve ser em alto relevo ou conter reentrâncias para melhorar o atrito e não escorregar. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	12
110		<b>MARTELO DE MEAD:</b> Aplicação: Aumentar o impacto dos cinzéis. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Massa: 250g. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A empunhadura deve ser em alto relevo ou conter reentrâncias para melhorar o atrito e não escorregar. O item deve ter embalagem individual e suportar processo	Unidade	3

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390  
[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)

Folha nº _____
Proc. 053.000.850/2013
Rubr _____ matr. _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013-DICOA/DEALF/CBMDF**

		de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.		
111		<b>MARTELO DE MEAD:</b> Aplicação: Aumentar o impacto dos cinzeis. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Massa: 500g Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A empunhadura deve ser em alto relevo ou conter reentrâncias para melhorar o atrito e não escorregar. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	3
112		<b>GANCHO DE BARROS:</b> Aplicação: Desimpacção de fraturas ósseas telescópicas buco-maxilo-faciais. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. O cabo deve formar um ângulo de 90 graus com a haste da ponta ativa. A empunhadura deve ser em alto relevo ou conter reentrâncias para melhorar o atrito e não escorregar. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	3
113		<b>GANCHO DE MALAR:</b> Aplicação: Desimpacção de fraturas ósseas telescópicas buco-maxilo-faciais. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. O cabo deve formar um ângulo de 90 graus com a haste da ponta ativa. A empunhadura deve ser em alto relevo ou conter reentrâncias para melhorar o atrito e não escorregar. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	3
114		<b>GANCHO DE GILLES 1 GARRA:</b> Aplicação: Redução de fraturas ósseas buco-maxilo-faciais. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A empunhadura deve ser em alto relevo ou conter reentrâncias para melhorar o atrito e não escorregar. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de	Unidade	3

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390

[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)

Folha nº _____
Proc. 053.000.850/2013
Rubr _____ matr. _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013-DICOA/DEALF/CBMDF**

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
		fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.		
	115	<b>GANCHO DE BYRD:</b> Aplicação: Desimpacção de fraturas ósseas telescópicas buco-maxilo-faciais. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. O cabo deve formar um ângulo de 90 graus com a haste da ponta ativa. A empunhadura deve ser em alto relevo ou conter reentrâncias para melhorar o atrito e não escorregar. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	3
	116	<b>CURETA ELEVÇÃO DE SEIO MAXILAR Nº 1:</b> Aplicação: enxertos. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A empunhadura deve ser em alto relevo ou conter reentrâncias para melhorar o atrito e não escorregar. A ponta ativa deve ter acabamento delicado sem imperfeições. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	3
09	117	<b>CURETA ELEVÇÃO DE SEIO MAXILAR Nº 2:</b> Aplicação: enxertos. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A empunhadura deve ser em alto relevo ou conter reentrâncias para melhorar o atrito e não escorregar. A ponta ativa deve ter acabamento delicado sem imperfeições. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	3
	118	<b>CURETA ELEVÇÃO DE SEIO MAXILAR Nº 3:</b> Aplicação: enxertos. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A empunhadura deve ser em alto relevo ou conter reentrâncias para melhorar o atrito e não escorregar. A ponta ativa deve ter acabamento delicado sem imperfeições. O item deve ter	Unidade	3

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390  
[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)

Folha nº _____
Proc. 053.000.850/2013
Rubr _____ matr. _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013-DICOA/DEALF/CBMDF**

		embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.		
119		<b>CURETA ELEVAÇÃO DE SEIO MAXILAR Nº 4:</b> Aplicação: enxertos. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A empunhadura deve ser em alto relevo ou conter reentrâncias para melhorar o atrito e não escorregar. A ponta ativa deve ter acabamento delicado sem imperfeições. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	3
120		<b>CURETA ELEVAÇÃO DE SEIO MAXILAR Nº 5:</b> Aplicação: enxertos. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A empunhadura deve ser em alto relevo ou conter reentrâncias para melhorar o atrito e não escorregar. A ponta ativa deve ter acabamento delicado sem imperfeições. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	3
121		<b>PINÇA PARA ENXERTO:</b> Aplicação: Segurar o enxerto no local. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A articulação interna deve ter acabamento superficial perfeito para que o instrumento não perca sua capacidade de abrir e fechar após sucessivos usos. A cremalheira deve ser confeccionada de forma que sua preensão continue constante durante toda a vida útil do instrumento e nem poderá apresentar desgaste que impeça a sua utilização durante todo o prazo da garantia. A ponta ativa deve ser perfurada em um tamanho suficiente para que os parafusos de enxerto ósseo possam passar pelo buraco. O instrumento deve ser autoestático. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	6
122		<b>CURETA CIRÚRGICA LUCAS Nº 84:</b> Aplicação: curetagem óssea. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A empunhadura deve ser em alto relevo	Unidade	12

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390

[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)

Folha nº _____
Proc. 053.000.850/2013
Rubr _____ matr. _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013-DICOA/DEALF/CBMDF**

		ou conter reentrâncias para melhorar o atrito e não escorregar. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.		
123		<b>CURETA CIRÚRGICA LUCAS Nº 85:</b> Aplicação: curetagem óssea. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A empunhadura deve ser em alto relevo ou conter reentrâncias para melhorar o atrito e não escorregar. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	12
124		<b>CURETA CIRÚRGICA LUCAS Nº 86:</b> Aplicação: curetagem óssea. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A empunhadura deve ser em alto relevo ou conter reentrâncias para melhorar o atrito e não escorregar. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	12
125		<b>CURETA CIRÚRGICA LUCAS Nº 87:</b> Aplicação: curetagem óssea. Material: aço inoxidável que siga a norma NBR 7153-1. Características Adicionais: a peça deve apresentar um excelente acabamento superficial, sem imperfeições visíveis. O material deve ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequadas a um perfeito desempenho. O peso deve ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A empunhadura deve ser em alto relevo ou conter reentrâncias para melhorar o atrito e não escorregar. O item deve ter embalagem individual e suportar processo de esterilização em autoclave (vapor saturado - temperatura 134°C). Este item deve possuir garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Unidade de Fornecimento: Unidade.	Unidade	12

**3 JUSTIFICATIVA**

A aquisição do instrumental acima relacionado visa à ampliação do número de cirurgias bucais realizadas na PODON e a criação efetiva do serviço de cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial em âmbito hospitalar. O instrumental em questão destina-se, portanto a possibilitar qualquer intervenção na área de atuação da especialidade citada anteriormente, sendo primordial sua aquisição para que ocorra uma melhora na prestação dos serviços de odontologia aos militares da Corporação e seus respectivos dependentes.

Vale ressaltar que tal aquisição será necessária para se promover a expansão dos serviços da cirurgia bucomaxilofacial com a absorção dos novos especialistas, que tomaram posse em Dezembro/2011 e Fevereiro/2012, possibilitando um incremento no número de atendimentos e na qualidade dos serviços prestados à família bombeiro militar. Há ainda, a previsão de contratação de pelo menos mais um cirurgião bucomaxilofacial em 2013.

O instrumental foi dividido em grupos que os agrupam por finalidade ou semelhança do material com a intenção de diminuir a possibilidade de fracasso na licitação de itens específicos, o que poderia inviabilizar toda a estruturação do serviço a ser oferecido para a Corporação.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390

[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)

Folha nº _____
Proc. 053.000.850/2013
Rubr _____ matr. _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013–DICOA/DEALF/CBMDF**

**4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

- 4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

**5 MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

- 5.1 O fornecimento será efetuado de uma só vez, com prazo de entrega de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho/Assinatura do Contrato.
- 5.2 Todos os objetos deverão ser entregues novos, sem uso, devidamente embalados e protegidos, acompanhados de manual, em português, de instrução e conservação, se for o caso, e da lista de contatos para a assistência técnica.
- 5.3 Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Policlínica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, localizado no Setor de Áreas Isoladas (SAIS), Área Especial nº 03, Setor Policial Sul – Brasília-DF, tel. 3901-3629, em dias úteis de 8h às 12h e de 13h30 às 17h30.

**6 CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO**

- 6.1 Considerando o que diz o Inciso V do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e o princípio da economicidade o custo estimado total da aquisição é de **R\$ 77.999,64 (setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)** conforme Planilha de Composição de Custos Unitários anexa.

PLANILHA DE VALORES POR GRUPO		
GRUPO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	AFASTADORES CIRÚRGICOS	R\$ 9.158,95
02	CINZÉIS E RUGINAS	R\$ 3.287,34
03	INSTRUMENTAL DE APREENSÃO E CORTE	R\$ 16.144,94
04	INSTRUMENTAL DE DIVULSÃO	R\$ 4.192,93
05	PINÇAS	R\$ 10.228,12
06	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO DIVERSO	R\$ 8.109,30
07	ALAVANCAS	R\$ 5.127,48
08	INSTRUMENTAL DE ORTOGNÁTICA E TRAUMA	R\$ 17.135,65
09	CURETAS	R\$ 4.614,93
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO</b>		<b>R\$ 77.999,64</b>

**7 RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 7.1 Os bens serão recebidos:

7.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, mediante termo circunstanciado para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes do Edital e da proposta.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013–DICOA/DEALF/CBMDF**

7.1.2 Definitivamente, mediante termo circunstanciado, após verificar que o material entregue possui todas as características consignadas, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada neste Termo de Referência, no Edital e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório.

7.1.3 Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

**8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 A Contratada obriga-se a:

i. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, todos os produtos NOVOS, considerados primeiro uso, sendo-lhe vedada a entrega de equipamentos usados ou recondicionados, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância as especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

ii. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

iii. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

iv. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos.

v. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

vi. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

vii. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

viii. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

ix. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, acondicionamento, transporte, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013-DICOA/DEALF/CBMDF**

**9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 A Contratante obriga-se a:

- x. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.
- xi. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência, do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- xii. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão ou servidor especialmente designado.
- xiii. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**10 MEDIDAS ACAUTELADORAS**

10.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**11 GARANTIA**

11.1 A empresa fornecedora do material deverá oferecer garantia de 12 (doze) meses. O prazo será contado a partir da data de aceitação do objeto, conforme nota fiscal que acompanhará a mercadoria e de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar, a qualquer tempo, substituições de todas as unidades que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações exigidas, sem ônus para o CBMDF, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

**12 CONTROLE DA EXECUÇÃO**

- 12.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante do CBMDF, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 12.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 12.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4 O executor do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**13 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 Pelo descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas, mora ou inexecução parcial ou total, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto 26.851/2006 e alterações posteriores, que regulamentam a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013-DICOA/DEALF/CBMDF**

**14 PAGAMENTO**

14.1 O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor de Contrato/Executor da Nota de Empenho, devidamente nomeado pelo CBMDF.

**15 ANEXOS**

Anexo I. Planilha de Composição de Custos Unitários;

Anexo II. Informação nº 075/2013 - DIMAT.

Brasília-DF, em 10 de abril de 2013.

**ENZO** Pereira Teixeira – Ten-Cel. QOBM/Comb.  
Chefe da SEPEC/DIMAT  
Matr. 1399928

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS**

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	AFASTADOR FARABEU 13x150mm	4	UNID	R\$ 10,00	R\$ 40,00
	2	AFASTADOR FARABEU 10x120mm	4	UNID	R\$ 18,40	R\$ 73,60
	3	AFASTADOR MINESSOTA SEM ASPIRADOR	20	UNID	R\$ 35,33	R\$ 706,60
	4	AFASTADOR OBWEGESER PARA MENTO	3	UNID	R\$ 129,00	R\$ 387,00
	5	AFASTADOR OBWEGESER PARA RAMO 11x65mm	3	UNID	R\$ 129,00	R\$ 387,00
	6	AFASTADOR OBWEGESER PARA RAMO 11x80mm	3	UNID	R\$ 129,00	R\$ 387,00
	7	AFASTADOR OBWEGESER PARA BAIXO 11x42mm	3	UNID	R\$ 129,00	R\$ 387,00
	8	AFASTADOR OBWEGESER PARA BAIXO 11x62mm	3	UNID	R\$ 129,00	R\$ 387,00
	9	AFASTADOR OBWEGESER PARA CIMA 11x42mm	3	UNID	R\$ 129,00	R\$ 387,00

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390  
[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013-DICOA/DEALF/CBMDF**

	10	AFASTADOR OBWEGESER PARA CIMA 11x62mm	3	UNID	R\$ 129,00	R\$ 387,00
	11	AFASTADOR OBWEGESER PARA PROGENISMO	3	UNID	R\$ 129,00	R\$ 387,00
	12	AFASTADOR SENN-MULLER ROMBO	4	UNID	R\$ 45,63	R\$ 182,52
	13	AFASTADOR DESMARRES, PÁ 12mm	4	UNID	R\$ 65,44	R\$ 261,76
	14	AFASTADOR DESMARRES, PÁ 14mm	4	UNID	R\$ 65,44	R\$ 261,76
01	15	AFASTADOR GUTHRIE Nº1	3	UNID	R\$ 56,45	R\$ 169,35
	16	AFASTADOR GUTHRIE Nº2	3	UNID	R\$ 56,45	R\$ 169,35
	17	ABAIXADOR DE BRUENINGS	10	UNID	R\$ 37,90	R\$ 379,00
	18	ABAIXADOR DE WIEDER RÍGIDO	4	UNID	R\$ 176,63	R\$ 706,52
	19	ABAIXADOR DE WIEDER FLEXÍVEL	4	UNID	R\$ 176,63	R\$ 706,52
	20	ABRIDOR DE BOCA MOLT	9	UNID	R\$ 267,33	R\$ 2.405,97
<b>TOTAL DO GRUPO 01</b>					<b>R\$ 9.158,95</b>	
02	1	CINZEL DE SVERZUT	3	UNID	R\$ 148,96	R\$ 446,88
	2	CINZEL DE LUCAS COM PONTA RETA	3	UNID	R\$ 74,99	R\$ 224,97
	3	CINZEL DE LUCAS COM PONTA GOIVA	3	UNID	R\$ 74,99	R\$ 224,97
	4	CINZEL WAGNER RETO 6mm	3	UNID	R\$ 92,72	R\$ 278,16
	5	CINZEL WAGNER RETO 8mm	3	UNID	R\$ 92,72	R\$ 278,16
	6	CINZEL WAGNER CURVO 6mm	3	UNID	R\$ 92,72	R\$ 278,16
	7	CINZEL WAGNER CURVO 8mm	3	UNID	R\$ 92,72	R\$ 278,16
	8	CINZEL WAGNER ANGULADO 6mm	3	UNID	R\$ 92,72	R\$ 278,16
	9	CINZEL WAGNER ANGULADO 8mm	3	UNID	R\$ 92,72	R\$ 278,16

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390  
[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013-DICOA/DEALF/CBMDF**

02	10	CINZEL COM GUIA RETO	3	UNID	R\$ 100,52	R\$ 301,56
	11	RUGINA FARABEUZ RETA	3	UNID	R\$ 70,00	R\$ 210,00
	12	RUGINA FARABEUZ CURVA	3	UNID	R\$ 70,00	R\$ 210,00
<b>TOTAL DO GRUPO 02</b>					<b>R\$ 3.287,34</b>	
03	1	PORTA AGULHAS PARA FIO DE AÇO 200mm	3	UNID	R\$ 285,28	R\$ 855,84
	2	PORTA AGULHAS PARA FIO DE AÇO 160mm	3	UNID	R\$ 285,28	R\$ 855,84
	3	PORTA AGULHAS HEGAR MAYO COM WIDIA 140mm	12	UNID	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
	4	PORTA AGULHAS HEGAR MAYO COM WIDIA 170mm	12	UNID	R\$ 102,00	R\$ 1.224,00
	5	PORTA AGULHAS HEGAR MAYO COM WIDIA 200mm	12	UNID	R\$ 93,20	R\$ 1.118,40
	6	PORTA AGULHAS DERF COM WIDIA 120mm	12	UNID	R\$ 156,00	R\$ 1.872,00
	7	PORTA AGULHAS DERF COM WIDIA 160mm	12	UNID	R\$ 196,30	R\$ 2.355,60
	8	PORTA AGULHAS CASTROVIEJO COM WIDIA	12	UNID	R\$ 261,36	R\$ 3.136,32
	9	TESOURA JOSEPH RETA	20	UNID	R\$ 13,50	R\$ 270,00
	10	TESOURA JOSEPH CURVA	20	UNID	R\$ 12,74	R\$ 254,80
	11	TESOURA GOLDMAN-FOX CURVA 110mm	12	UNID	R\$ 49,33	R\$ 591,96
	12	TESOURA GOLDMAN-FOX CURVA 130mm	12	UNID	R\$ 18,00	R\$ 216,00
	13	TESOURA MAYO-STILE RETA	12	UNID	R\$ 43,67	R\$ 524,04
	14	TESOURA MAYO-STILE CURVA	12	UNID	R\$ 43,67	R\$ 524,04
	15	TESOURA METZEMBAUM RETA COM WIDIA	5	UNID	R\$ 37,51	R\$ 187,55
	16	TESOURA METZEMBAUM CURVA COM WIDIA	5	UNID	R\$ 37,51	R\$ 187,55

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390  
[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013-DICOA/DEALF/CBMDF**

	17	TESOURA METZEMBAUM CURVA COM PONTA DELICADA	6	UNID	R\$ 28,50	R\$ 171,00
	18	TESOURA PARA FIO DE AÇO ANGULADA	6	UNID	R\$ 40,00	R\$ 240,00
<b>TOTAL DO GRUPO 03</b>					<b>R\$ 16.144,94</b>	
04	1	DESCOLADOR/ESPÁTULA DE MOLT Nº9	20	UNID	R\$ 32,56	R\$ 651,20
	2	DESCOLADOR/ESPÁTULA/CURETA DE MOLT 2/4	20	UNID	R\$ 76,90	R\$ 1.538,00
	3	DESCOLADOR/ESPÁTULA DE FREER	20	UNID	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
	4	DESCOLADOR DE RAMOS SVERZUT	3	UNID	R\$ 78,30	R\$ 234,90
	5	DESCOLADOR EM J	3	UNID	R\$ 84,96	R\$ 254,88
	6	ESPÁTULA FLEXÍVEL	3	UNID	R\$ 50,66	R\$ 151,98
	7	ESPÁTULA COM PONTA EM V	3	UNID	R\$ 53,99	R\$ 161,97
<b>TOTAL DO GRUPO 04</b>					<b>R\$ 4.192,93</b>	
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	1	PINÇA HALSTEAD RETA	20	UNID	R\$ 16,65	R\$ 333,00
	2	PINÇA HALSTEAD CURVA	20	UNID	R\$ 12,01	R\$ 240,20
	3	PINÇA KELLY CURVA	20	UNID	R\$ 31,08	R\$ 621,60
	4	PINÇA KELLY RETA 140mm	20	UNID	R\$ 20,83	R\$ 416,60
	5	PINÇA KELLY RETA 160mm	20	UNID	R\$ 30,00	R\$ 600,00
	6	PINÇA KELLY CURVA	20	UNID	R\$ 30,76	R\$ 615,20
	7	PINÇA CRILE CURVA	12	UNID	R\$ 15,40	R\$ 184,80
	8	PINÇA CRILE RETA	12	UNID	R\$ 13,01	R\$ 156,12
	9	PINÇA PEAN MURPHY	15	UNID	R\$ 47,00	R\$ 705,00

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390  
[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013-DICOA/DEALF/CBMDF**

	10	PINÇA PEAN BACKHAUS 130mm	20	UNID	R\$ 46,00	R\$ 920,00
	11	PINÇA PEAN BACKHAUS 100mm	20	UNID	R\$ 46,00	R\$ 920,00
	12	PINÇA COLLIN PONTA OVAL	5	UNID	R\$ 81,66	R\$ 408,30
	13	PINÇA ALLIS	10	UNID	R\$ 42,00	R\$ 420,00
	14	PINÇA KOCHER	10	UNID	R\$ 20,79	R\$ 207,90
	15	PINÇA ADSON COM DENTE	10	UNID	R\$ 9,00	R\$ 90,00
	16	PINÇA ADSON COM SERRILHA	10	UNID	R\$ 10,93	R\$ 109,30
05	17	PINÇA DIETRICH 140mm	10	UNID	R\$ 88,33	R\$ 883,30
	18	PINÇA DIETRICH 160mm	10	UNID	R\$ 94,99	R\$ 949,90
	19	PINÇA DIETRICH 200mm	10	UNID	R\$ 75,00	R\$ 750,00
	20	PINÇA DE DISSECÇÃO 120mm	10	UNID	R\$ 6,00	R\$ 60,00
	21	PINÇA DE DISSECÇÃO 160mm	10	UNID	R\$ 8,00	R\$ 80,00
	22	PINÇA DE DISSECÇÃO 180mm	10	UNID	R\$ 25,70	R\$ 257,00
	23	PINÇA DENTE DE RATO 180mm	10	UNID	R\$ 12,33	R\$ 123,30
	24	PINÇA DENTE DE RATO 140mm	10	UNID	R\$ 17,66	R\$ 176,60
<b>TOTAL DO GRUPO V</b>					<b>R\$ 10.228,12</b>	
06	1	CABO DE BISTURI Nº 3	20	UNID	R\$ 9,40	R\$ 188,00
	2	CÂNULA FRAZIER 190mm	20	UNID	R\$ 118,30	R\$ 2.366,00
	3	CÂNULA FRAZIER 220mm	12	UNID	R\$ 62,00	R\$ 744,00
	4	ASPIRADOR YANKAUER CURVO	12	UNID	R\$ 175,45	R\$ 2.105,40
	5	ESTOJO PERFURADO	3	UNID	R\$ 231,63	R\$ 694,89

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390  
[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013-DICOA/DEALF/CBMDF**

	6	RÉGUA DE AÇO INOX	3	UNID	R\$ 51,67	R\$ 155,01
	7	LIMA PARA OSSO MILLER Nº 1	16	UNID	R\$ 58,00	R\$ 928,00
	8	LIMA PARA OSSO MILLER Nº 3	16	UNID	R\$ 58,00	R\$ 928,00
<b>TOTAL DO GRUPO 06</b>					<b>R\$ 8.109,30</b>	
07	1	ALAVANCA SELDIN RETA	12	UNID	R\$ 52,08	R\$ 624,96
	2	ALAVANCA APICAL RETA	20	UNID	R\$ 54,41	R\$ 1.088,20
	3	ALAVANCA SELDIN ANGULADA 1L	12	UNID	R\$ 56,67	R\$ 680,04
	4	ALAVANCA SELDIN ANGULADA 1R	12	UNID	R\$ 56,67	R\$ 680,04
	5	ALAVANCA HEIDBRINK Nº 1	6	UNID	R\$ 61,67	R\$ 370,02
	6	ALAVANCA HEIDBRINK Nº 2	6	UNID	R\$ 61,67	R\$ 370,02
	7	ALAVANCA HEIDBRINK Nº 3	6	UNID	R\$ 16,80	R\$ 100,80
	8	ALAVANCA APEXO Nº 301	20	UNID	R\$ 60,67	R\$ 1.213,40
<b>TOTAL DO GRUPO 07</b>					<b>R\$ 5.127,48</b>	
08	1	AGULHA OBWEGESER 15cm	1	UNID	R\$ 139,99	R\$ 139,99
	2	AGULHA OBWEGESER 23cm	1	UNID	R\$ 144,99	R\$ 144,99
	3	SEPARADOR SAGITAL ESQUERDO	2	UNID	R\$ 193,00	R\$ 386,00
	4	SEPARADOR SAGITAL DIREITO	2	UNID	R\$ 193,00	R\$ 386,00
	5	SEPARADOR DE CAVIDADE SMITH	2	UNID	R\$ 649,67	R\$ 1.299,34
	6	PAQUÍMETRO TIPO AGULHA	3	UNID	R\$ 649,67	R\$ 1.949,01
	7	COMPASSO CASTROVIEJO	3	UNID	R\$ 616,33	R\$ 1.848,99

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390  
[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013-DICOA/DEALF/CBMDF**

	8	FÓRCEPS DE ROWE DIREITO	2	UNID	R\$ 631,33	R\$ 1.262,66
	9	FÓRCEPS DE ROWE ESQUERDO	2	UNID	R\$ 631,33	R\$ 1.262,66
	10	CISALHA RUSKIN LISTON CURTA COM DUPLA ARTICULAÇÃO E WIDIA	3	UNID	R\$ 580,00	R\$ 1.740,00
	11	ALVEOLÓTOMO BI-ARTICULADO CURVO	5	UNID	R\$ 756,33	R\$ 3.781,65
	12	ALVEOLÓTOMO CURVO	12	UNID	R\$ 42,46	R\$ 509,52
	13	MARTELO DE MEAD 250g	3	UNID	R\$ 90,33	R\$ 270,99
	14	MARTELO DE MEAD 500g	3	UNID	R\$ 86,33	R\$ 258,99
	15	GANCHO DE BARROS	3	UNID	R\$ 131,66	R\$ 394,98
	16	GANCHO DE MALAR	3	UNID	R\$ 152,33	R\$ 456,99
	17	GANCHO DE GILLES 1 GARRA	3	UNID	R\$ 167,30	R\$ 501,90
	18	GANCHO DE BYRD	3	UNID	R\$ 180,33	R\$ 540,99
<b>TOTAL DO GRUPO 08</b>					<b>R\$ 17.135,65</b>	
09	1	CURETA ELEVAÇÃO DE SEIO MAXILAR Nº 1	3	UNID	R\$ 72,33	R\$ 216,99
	2	CURETA ELEVAÇÃO DE SEIO MAXILAR Nº 2	3	UNID	R\$ 72,33	R\$ 216,99
	3	CURETA ELEVAÇÃO DE SEIO MAXILAR Nº 3	3	UNID	R\$ 72,33	R\$ 216,99
	4	CURETA ELEVAÇÃO DE SEIO MAXILAR Nº 4	3	UNID	R\$ 72,33	R\$ 216,99
	5	CURETA ELEVAÇÃO DE SEIO MAXILAR Nº 5	3	UNID	R\$ 72,33	R\$ 216,99
	6	PINÇA PARA ENXERTO	6	UNID	R\$ 228,33	R\$ 1.369,98
	7	CURETA CIRÚRGICA LUCAS Nº 84	12	UNID	R\$ 45,00	R\$ 540,00
	8	CURETA CIRÚRGICA LUCAS Nº 85	12	UNID	R\$ 45,00	R\$ 540,00
	9	CURETA CIRÚRGICA LUCAS Nº 86	12	UNID	R\$ 45,00	R\$ 540,00

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390  
[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013-DICOA/DEALF/CBMDF**

10	CURETA CIRÚRGICA LUCAS Nº 87	12	UNID	R\$ 45,00	R\$ 540,00
<b>TOTAL DO GRUPO 09</b>				<b>R\$ 4.614,93</b>	

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO</b>				<b>R\$ 77.999,64</b>	
--	--	--	--	----------------------	--

Brasília-DF, 10 de abril de 2013.

**ENZO** Pereira Teixeira - Ten-Cel QOBM/Comb.  
Chefe da SEPEC/DIMAT  
Matr. 1399928



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013-DICOA/DEALF/CBMDF**

**A N E X O II**

**MINUTA DE CONTRATO**

(AQUISIÇÃO COM PRAZO DE ENTREGA INTEGRAL)

Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal n.º  
\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_, nos termos do Padrão n.º 07/2002.  
Processo n.º \_\_\_\_\_.

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O Distrito Federal, por meio de \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e \_\_\_\_\_, doravante denominada Contratada, CGC n.º \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_.

**Cláusula Segunda – Do Procedimento**

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_\_), da Proposta de fls. \_\_\_\_\_ e da Lei n.º 8.666 21.06.93.

**Cláusula Terceira – Do Objeto**

O Contrato tem por objeto a aquisição de \_\_\_\_\_, consoante específica o Edital de \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_\_) e a Proposta de fls. \_\_\_\_\_, que passam a integrar o presente Termo.

**Cláusula Quarta – Da Forma de Fornecimento**

A entrega do objeto processar-se-á de forma integral em \_\_\_\_ a contar \_\_\_\_\_, conforme especificação contida no Edital de \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_\_) e na Proposta de fls. \_\_\_\_\_, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei n.º 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

**Cláusula Quinta – Do Valor**

O valor total do Contrato é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), devendo a importância de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

**Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária**

6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária:
- II - Programa de Trabalho:
- III - Natureza da Despesa: 33.90.30
- IV - Fonte de Recursos:

6.2 - O empenho inicial é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme Nota de Empenho n.º \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_\_, sob o evento n.º \_\_\_\_\_, na modalidade \_\_\_\_\_.

**Cláusula Sétima – Do Pagamento**

7.1 - O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

7.2 - Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto n.º 6.106, de 30.4.2007;

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390  
[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013–DICOA/DEALF/CBMDF**

III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em plena validade e expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, (Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

IV - Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

**Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência**

O contrato terá vigência desde a sua assinatura até \_\_\_\_\_.

**Cláusula Nona – Da garantia**

A garantia ou assistência técnica do bem está especificada em Termo de Garantia, anexo a este Contrato.

**Cláusula Décima – Da responsabilidade do Distrito Federal**

O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

**Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada**

11.1 - A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Distrito Federal:

I - até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II - comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais; e

a) garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos à Administração, bem como efetuar a imediata substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a comunicação da Administração, de qualquer produto entregue, que não esteja de acordo com as especificações ou em relação ao qual, posteriormente, não obstante os testes realizados, venha a se constatar qualquer adulteração ou vício;

b) zelar e garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos à Administração, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder Público;

c) cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens que acondicionam o produto;

d) responsabilizar-se pelo pagamento de taxas, fretes, seguros, transporte, embalagens e demais encargos decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato;

e) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

f) entregar os produtos observando o seguinte:

g) o acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, devendo ser utilizadas preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

h) as embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

i) as embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do grupo, data de fabricação e prazo de validade.

11.2 - Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

11.3 - A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

11.4 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços;

11.6 - A Contratada declarará a inexistência de possibilidade de transferência ao Distrito Federal de responsabilidade

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390

[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013–DICOA/DEALF/CBMDF**

por encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e/ou previdenciários porventura inadimplidos, bem como a inexistência de formação de vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública.

**Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual**

12.1 - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

**Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades**

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral, bem como investir-se na posse de bens, alienar coisas, promover contratações para conclusão ou aperfeiçoamento de obras ou serviços.

**13.1 - Das Espécies**

13.1.1 - As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções em conformidade com o **Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pg. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12/07/2006 e 27.069/2006, de 14/08/2006:**

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

a) para a licitante e/ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.1.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**13.2 - Da Advertência**

13.2.1 - A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo CBMDF:

I - quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - quando o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

**13.3 - Da Multa**

13.3.1 - A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 390

[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013-DICOA/DEALF/CBMDF**

a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/ nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

13.3.2 - A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

13.3.3 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

13.3.4 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

13.3.5 - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

13.3.6 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto do subitem 13.1.2 e observado o princípio da proporcionalidade.

13.3.7 - Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do subitem 13.3.1.

13.3.8 - A sanção pecuniária prevista no inciso IV do subitem 13.3.1 não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

**13.4 - Da Suspensão**

13.4.1 - A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013-DICOA/DEALF/CBMDF**

outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento;

13.4.2 - O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF é a autoridade competente para aplicar a penalidade de suspensão:

I - quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - quando o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

13.4.3 - A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

13.4.4 - O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

**13.5 - Da Declaração de Inidoneidade**

13.5.1 - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual.

13.5.2 - A declaração de inidoneidade prevista neste item 13.5 permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

13.5.3 - A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.6 - Das Demais Penalidades**

13.6.1 - As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e

II - declaração de inidoneidade, nos termos do subitem 13.5;

III - aplicam-se a este subitem as disposições do subitem 13.4.3 e 13.4.4.

13.6.2 - As sanções previstas nos subitens 13.4 e 13.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nºs 8.666, de 1993 ou 10.520, de 2002:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.7 - Do Direito de Defesa**

13.7.1 - É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

13.7.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.7.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

13.7.4 - Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o esgotamento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra "B" Bloco "D" - Tel: 3901-3483 / 390

[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013-DICOA/DEALF/CBMDF**

I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II - o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III - o fundamento legal da sanção aplicada; e

IV - o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

13.7.5 - Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br).

13.7.6 - Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 13.2 e 13.3 deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.8 - Do Assentamento em Registros**

8.8.1 - Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

8.8.2 - As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

**13.9 - Da Sujeição a Perdas e Danos**

8.9.1 - Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo **Decreto nº 26.851/06 e suas alterações, previstas neste edital**, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

**13.10 - Disposições Complementares**

13.10.1 - As sanções previstas nos subitens 13.2, 13.3 e 13.4 do presente capítulo serão aplicadas pelo ordenador de despesas do órgão contratante.

13.10.2 – Os prazos referidos neste capítulo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**Cláusula Décima Quarta – Da Rescisão Amigável**

O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

**Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão**

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**Cláusula Décima Sexta – Dos débitos para com a Fazenda Pública**

Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

**Cláusula Décima Sétima – Do Executor**

O Distrito Federal, por meio de \_\_\_\_\_, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

**Cláusula Décima Oitava - Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento CBMDF. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia ao processo que lhe deu origem, nos termos do art. 60, *caput*, da Lei 8.666/93.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013–DICOA/DEALF/CBMDF**

**Cláusula Décima Nona – Do Foro**

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

Pelo Distrito Federal: \_\_\_\_\_

Pela Contratada: \_\_\_\_\_



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013–DICOA/DEALF/CBMDF**

**A N E X O III**

MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO N.º \_\_\_\_/20\_\_\_\_–CBMDF

....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (    ).

.....

(data)

.....

(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013–DICOA/DEALF/CBMDF**

**ANEXO IV**  
**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, adotado no âmbito do DF através do Decreto nº 25.966, de 23/06/2005.

Compromete-se, ainda, o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, à **Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF**, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, no endereço: **Setor de Administração Municipal – SAM, Quadra “B”, Bloco “D”, CEP 70610-600, Brasília/DF (ao lado do DER)**

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**Observações:** Preferencialmente preencher em papel timbrado da empresa e apresentar, caso não cadastrado no SICAF, toda a documentação necessária ao cadastramento no Comprasnet, tais como aquelas relativas à:

- I) habilitação jurídica, quando for o caso;
- II) qualificação técnica;
- III) qualificação econômico-financeira, quando for o caso;
- IV) regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema de seguridade social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS;
- V) regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais; e
- VI) ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.